



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 751, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Designação de servidora para se deslocar até os municípios de Ferreira Gomes/AP e Tartarugalzinho/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.06.02.5635-14-DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **VANESSA ALMEIDA DA PAIXÃO**, Chefe de Departamento de Arquitetura/DPE-AP, para se deslocar até os municípios de Ferreira Gomes/AP e Tartarugalzinho/AP, para realização de visita técnica nos referidos municípios, no período de 06/06/2022 a 07/06/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de junho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 752, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para compor a Comissão de Contratação da DPE/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º inciso L, Art. 7º e Art. 8º, §1º, §5º da Lei Federal nº14.133/2021, que atribui a comissão de contratação e nomeações;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação trata-se de conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta portaria, conforme informações a seguir:

Autoridade:

José Rodrigues dos Santos Neto

Agente de Contratação:

Monica Priscila de Lima Pires

Pregoeiros:

Fabício Bruno de Souza Barata

Ananilson Costa de Sousa

Equipe de Apoio:

Rogério Leite Moresco

Alaci Pereira Sacramento Junior

Art. 2º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante a vigência desta portaria.

Art. 3º. Aplicam-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de junho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 753, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Designação para auxiliar servidores da DPE/AP, em visita ao município de Ferreira Gomes/AP, no dia 07/06/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.06.03.5689-14 - DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **EDMILSON DO ESPÍRITO SANTO GOMES**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Ferreira Gomes/AP, no dia 07/06/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 07 de junho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 754, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores como fiscais do contrato nº 027/2022, referente ao convênio 903849/202 do Processo nº 2.00000.288/2020-A/2021 - da Empresa GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **KAROLYNE ALBANO PANTOJA – Fiscal Titular**, Assessor Técnico Nível II/Departamento de Manutenção e Suporte da DPE/AP e **ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO – Fiscal Suplente**, Chefe de Departamento/Departamento de Manutenção e Suporte da DPE/AP, para atuarem como fiscais do contrato nº 027/2022 do Processo nº 2.00000.288/2020 – A/2021– DPE-AP, da empresa **GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, aquisição de VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de **30/05/2022 à 29/05/2023**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de junho de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 755, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Designação para auxiliar servidor da DPE/AP no município de Amapá/AP, no período de 28/05/2022 a 29/05/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.06.03.5690-14 – DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, para auxiliar servidora da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita aos municípios de Tartarugalzinho/AP e Ferreira Gomes/AP, no período de 06/06/2022 a 07/06/2022, para realizar visita técnica nos referidos municípios, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/06/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 07 de junho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 756, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Designação do servidor para deslocamento até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 07/06/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.06.06.5704-14- DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO**, Chefe de Departamento de Serviços Gerais/DPE-AP, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, para conduzir os trabalhos na área de serviços gerais na sala da Defensoria Pública do referido município, no dia 07/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 07 de junho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 162, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Publicizar a concessão do afastamento de defensora pública e designar defensora pública para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO comunicação à Corregedoria-Geral do falecimento de Maria das Graças Oliveira Frota, mãe da Defensora Pública Ana Cândida Oliveira Frota,

CONSIDERANDO o artigo 121, III, “b” da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 08 (oito) dias de afastamento da Defensora Pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA**, titular da 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá/AP, **no período de 07 a 14 de junho de 2022.**

Art. 2º. A Defensora Pública **REBECA ROCHA RAMOS**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA**, na 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá/AP, **no período de 07 a 14 de junho de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de junho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 163, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dá publicidade a licença médica de Defensora Pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.06.06.5728-3 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 106 da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de Licença médica da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, no período de 06 a 20 de junho de 2022.

Art. 2º. A Defensoria Pública **FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, no período de 06 a 20 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de junho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 21, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Dá publicidade da lista de voluntários para atuação extraordinária na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a portaria nº 20, de 01 de junho de 2022, da Corregedoria-Geral, que convocou os membros a se voluntariarem para compor a lista de acumulação/substituição extraordinária para atuar na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO os membros que se voluntariaram;

CONSIDERANDO os critérios previstos no artigo 7º da Resolução nº 22;

CONSIDERANDO o §4º do artigo 17 da Resolução nº 28/2020/CSDPEAP, dispondo que a acumulação das atribuições da Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, será preferencialmente realizada por Defensoras Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º. PUBLICIZAR a lista de voluntários para acumulação extraordinária para atuar na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, presente no anexo único desta portaria.

Art. 2º. – A designação para acumulação extraordinária se dará através de portaria expedida pela Subdefensora Pública-Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 03 de junho de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedora-Geral



ANEXO ÚNICO

**LISTA DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 1ª
DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO, DEFESA E
PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER.**

	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
1	MARIANA FERNANDES CARDOSO
2	ZÉLIA MORAES DA SILVA
3	GLEYSYENY RODRIGUES DE OLIVEIRA
4	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 027/2022
Vinculado ao processo nº2.00000.288/2020-A/2021 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.476.349/0001-60; **Objeto:** Aquisição de VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS, para atender as demandas do Convênio nº 903849/2020; **Fundamentação Legal:** o Processo nº 2.00000.288/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o Contrato nº027/2022, **Vigência:** de 30/05/2022 á 29/05/2023. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2019, Fonte 103, Natureza 449052; **Valor Global do Contrato:** R\$9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e ELCIO FERREIRA PENTEADO, pela contratada.

ESPECIFICAÇÕES	ITEM	QNTD	VALOR UNT	VALOR
NOBREAKS 600 VA-descrição mínima: nobreak 600va(300W); bivolt com 04 tomadas (quatro) tomadas e função DC Start, fabricado em plástico ABS.-com acionamento de inversor, protetor entre fase e neutro e tensão de operação de 75.Autonomia de pelo menos 15 minutos. Recarga automática das baterias, permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Com Leds indicadores que permitem fácil entendimento do status do nobreaks e da rede elétrica. Conexão de entrada: plugue NBR 14136.Conexões de saída: pelo menos 04 tomadas NBR 14136, alarmes sonoros que fornecem notificações proativas de mudança nas condições de energia elétrica nobreak. Proteção contra surto, picos e raios.	03	25	R\$ 370,80	R\$ 9.270,00

Macapá-AP, 07 de junho de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

RESOLUÇÃO Nº77/2022/CSDPEAP

Diante da ausência de suplentes para compor o Conselho Superior, regulamenta a eleição para o restante do biênio 2021/2023 dos membros eleitos pela carreira.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP;

CONSIDERANDO a existência de 01 (uma) vaga de conselheiro, representante do interior, e a ausência de membros suplentes que possam compor o Conselho Superior durante o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Subseção III, da Lei Complementar 121/2019;

R E S O L V E fixar normas para a eleição dos membros que comporão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá e, respectivamente, sua lista de suplência para o restante do biênio 2021/2023.

Art. 1º. A eleição será destinada ao preenchimento da vaga de conselheiro representante do interior e elaboração de lista suplementar para as vagas do interior, para o restante do biênio 2021/2023, realizar-se-á no dia 01/07/2022, das 8:00 às 17:00 horas, por meio eletrônico.

Art. 2º. As eleições deverão ocorrer através de voto obrigatório, plurinominal, direto e secreto de todos os integrantes da Carreira, os quais deverão eleger lista de membros suplentes do interior, respectivamente, na forma do Regimento Interno e da Lei Complementar 121/2019.

§1º. Através da eleição, será formada 01 (uma) lista com membros suplentes, para o interior, em ordem decrescente do número de votos alcançados.

§ 2º. Os Defensores Públicos que não votarem deverão justificar, no prazo de 10 (dez) dias, salvo por motivo de férias ou licença, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 3º. Os interessados em concorrer a uma das vagas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverão formalizar sua candidatura, mediante petição escrita dirigida ao Presidente do Conselho Superior, no Protocolo eletrônico da Defensoria Pública do Estado das 08:00 do dia 06/06/2022 até às 17:00 horas do dia 10/06/2022.

§ 1º. Será feita a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Estado e nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º. As eventuais impugnações às candidaturas deverão ser dirigidas ao Conselho Superior, das 08:00 do dia 13/06/2022 até às 17:00 horas do dia 15/06/2022, o qual deverá decidir acerca das impugnações no dia 17/06/2022, em sessão extraordinária, com direito de manifestação do candidato que foi impugnado, por até 15 (quinze) minutos.

Art. 4º. São elegíveis os membros estáveis, exceto os que:

- - estejam afastados da carreira;
- - exercem função de Coordenadoria de Núcleo Regional ou Especializado, salvo quando não haja outro Defensor Público lotado na unidade;
- - exercem função de Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral.

Parágrafo Único. Na ausência de defensores estáveis inscritos, membros não estáveis poderão concorrer ao certame.

Art. 5º. Em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo na classe; persistindo o empate, o mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 6º. Os conselheiros eleitos permanecerão lotados em seus órgãos de origem, sendo-lhes reservadas a dispensa das atividades ordinárias para comparecimento às sessões e aos eventos do Conselho Superior.

Art. 7º. No momento da votação, cada Defensor Público ativo na carreira poderá votar em até 5 nomes, dentro os candidatos inscritos, sob pena de nulidade total do voto.

Art. 8º – Só será permitida na seção eleitoral a presença dos candidatos e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Amapá - ADEP/AP ou membro da diretoria por ele indicado.

Art. 9. Após o último Defensor Público votar, a Comissão Eleitoral imediatamente procederá à abertura da urna e será iniciado o procedimento da apuração.

§1º. A Comissão Eleitoral para esta eleição suplementar será formada pelos atuais membros do Conselho Superior.

§2º. A apuração será eletrônica.

Artigo 10. Encerrada a apuração, será proclamado o resultado, afixando-o nos murais da Instituição, onde ocorreu a eleição.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Macapá/AP, 31 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Conselheira Nata

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Conselheiro Nato

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Conselheiro Eleito

ROBERTO COUTINHO FILHO

Conselheiro Eleito

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Conselheira Eleita

GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheira Eleita

RESOLUÇÃO 78/2022/CSDEPAP

Altera dispositivos da Resolução 37/2020-CSDEPAP referentes às consignações em folha de pagamento.

Considerando que a **RESOLUÇÃO Nº 37/2020/CSDPEAP** que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º e Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar Estadual 121/2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 669/22 que alterou o caput do artigo 18 do Decreto Estadual 5334/2015 que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, resolve promover a alteração dos artigos 10 e 17, nos termos que seguem:

Art. 1º – O art. 10, da resolução nº 37/2020-CSDPEAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º - As instituições financeiras devem informar, previamente, ao setor de Recursos Humanos, a taxa de juros e outros encargos aplicados aos empréstimos pessoais, para que possam ser consultados pelo interessado.

Parágrafo único: Além das informações referidas neste artigo, devem, ainda permitir a simulação para valores informados pelo servidor, de modo a tornar possível o conhecimento antecipado do valor das parcelas, variando de 2 (duas) a 120 (cento e vinte), permitindo-lhe escolher a instituição que melhor atenda aos seus interesses.”

Art. 2º – O art. 17, da resolução nº 37/2020-CSDPEAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17º É de 120 (cento e vinte) meses o prazo máximo de descontos em folha de pagamento das consignações relativas a amortizações de empréstimos concedidos por instituições financeiras e cooperativas de crédito, a que se referem os incisos IV e V do art. 6º.”



Art. 3º. As alterações entram em vigor na data da publicação dessa resolução.

Macapá, 31 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Conselheira Nata

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Conselheiro Nato

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Conselheiro Eleito

ROBERTO COUTINHO FILHO

Conselheiro Eleito

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Conselheira Eleita

GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheira Eleita

Edição assinada eletronicamente por: